

Plano de

# DADOS ABERTOS

**VIGÊNCIA**

**05/2024 A 05/2026**

**CGU**

Controladoria-Geral da União

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU  
Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco A  
Ed. Multibrasil, Brasília/DF - CEP: 70.070-050  
cgu@cgu.gov.br

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO  
Ministro da Controladoria-Geral da União

EVELINE MARTINS BRITO  
Secretária-Executiva

RONALD DA SILVA BALBE  
Secretário Federal de Controle Interno

RICARDO WAGNER DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral da União

ARIANA FRANCES CARVALHO DE SOUZA  
Ouvidora-Geral da União

MARCELO PONTES VIANNA  
Secretário de Integridade Privada

IZABELA MOREIRA CORREA  
Secretária de Integridade Pública

ANA TÚLIA DE MACEDO  
Secretária Nacional de Acesso à Informação

SECRETARIA RESPONSÁVEL  
**Secretaria de Integridade Pública**  
Izabela Moreira Correa  
*Secretária de Integridade Pública*

DIRETORIA RESPONSÁVEL  
**Diretoria de Governo Aberto e Transparência**  
Otavio Moreira de Castro Neves  
*Diretor de Governo Aberto e Transparência*

COORDENAÇÃO-GERAL RESPONSÁVEL  
**Coordenação de Transparência Ativa e Dados Abertos**  
Marcelo de Brito Vidal  
*Coordenador-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos*  
Guilherme Fortuna  
*Coordenador-Geral de Transparência e Dados Abertos - Substituto*

AUTORIA E REVISÃO  
**Núcleo de Dados Abertos**  
André Luiz Peixoto Romer  
Carlos Moacyr Ferreira Neto  
Cleiton Diniz da Silva  
Fernando Simões Vassoler  
Giovana Bertolini  
Guilherme Fortuna  
Michael Anderson Ferreira Melo  
Paula da Rosa de Souza Carvalho

PONTOS FOCAIS E COLABORADORES  
André de Alcantara Campos  
Anjuli Tostes Faria  
Daniel Rodrigues Pelles  
Davi Edson da Costa  
Diego Araújo de Castro  
Fábio Félix Cunha da Silva  
Fernanda Rocha  
Guilherme Fortuna  
Gustavo Cordeiro Galvão Van Erven  
Iagê Zendron Miola  
Joyce Lustosa Belga  
Leonardo Jorge Sales  
Luiz Henrique do Espírito Sando Andrade  
Rodrigo Gimenez Ribeiro

# CONTEÚDO

<b>I - INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>II - CENÁRIO INSTITUCIONAL</b>	<b>6</b>
1. Gestão da Política de Dados Abertos	7
c) Catálogo de Dados (DCAT-BR)	8
d) Plano de Ação Nacional de Governo Aberto	10
<b>III - OBJETIVOS</b>	<b>10</b>
Objetivo Geral	10
Objetivos Específicos	10
<b>IV - CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS</b>	<b>11</b>
<b>V - DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA</b>	<b>12</b>
Grau de relevância para o cidadão (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, I, §1º)	13
Demais critérios	13
A Matriz de priorização	13
<b>VI - O PROCESSO DE CATALOGAÇÃO</b>	<b>15</b>
<b>VII - SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE</b>	<b>16</b>
Monitoramento e controle	16
Sustentação, Comunicação e Participação social	16
Melhoria da qualidade dos dados	17
<b>VIII - PLANOS DE AÇÃO</b>	<b>19</b>
I - Cronograma de Abertura de Bases de Dados	19
II - Cronograma de Promoção, Fomento, Uso e Reúso das Bases da CGU	20
<b>ANEXOS</b>	<b>21</b>
1. Inventário de bases de dados do órgão	21
2. Devolutiva da Consulta Pública	29
3. Referências	30
4. Glossário	31
5. Mapa estratégico da CGU (2024-2027)	32

# I - INTRODUÇÃO

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, instituída a partir do Decreto nº 8.777/2016, é um importante marco no arcabouço legal de transparência e acesso à informação do país. Ela estabelece objetivos, regras e diretrizes para a disponibilização e sustentação de dados abertos governamentais no âmbito de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Dentre os principais objetivos da Política, cabe destacar: promover a publicação de dados contidos em bases governamentais sob a forma de dados abertos; aprimorar a cultura de transparência pública; franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Executivo Federal; e fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão.

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos, pois organiza o planejamento das ações de implementação e promoção da abertura de dados dos órgãos e entidades federais submetidos à Política. Importante destacar que a Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), regulamentou o Decreto ao estabelecer normas complementares sobre elaboração, conteúdo e publicação de Planos de Dados Abertos.

Desse modo, o PDA da Controladoria-Geral da União (CGU) é o instrumento que torna público e transparente o compromisso e as estratégias adotadas pelo órgão, pelo período de dois anos, a contar da publicação deste Plano, para abertura, sustentação, monitoramento e fomento ao uso de suas bases, seguindo sempre as determinações de conteúdo estabelecidas pela Resolução CGDINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017. Adicionalmente, considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo, além de instrumentos deles decorrentes:

- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2016, conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI.
- Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, também conhecida como Lei de Governo Digital, a qual dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em especial o disposto no art. 48, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.
- Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.
- Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital (EGD) para o período de 2020 a 2023, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal, direta, autárquica, e fundacional e dá outras providências.
- Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012, que cria a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e estabelece conceitos referentes a dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado.
- Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), que aprova normas sobre a elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos.

- Planos de Ação da INDA, que determinam ações relacionadas a Política de Dados Abertos.
- Planos Nacionais de Governo Aberto (no âmbito da Parceria para Governo Aberto, Open Government Partnership – OGP), regulados pelo Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2011.
- Parâmetros estabelecidos na e-PING7, arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico; e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG8 e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007).
- Parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (PDTI)

Dentre os elementos deste documento, estão previstos: canais de comunicação para manifestações do cidadão, metodologias adotadas, planos de ação, cronograma de abertura de bases, planejamento de ações de promoção e fomento ao uso e reúso das bases de dados do órgão e estratégias visando a sustentabilidade dos resultados pretendidos.

Elaborado em 2023 e 2024, a quarta edição do PDA da CGU contou com o envolvimento de todas as unidades do órgão, assim como da sociedade, sempre considerando as premissas do interesse público, publicidade e transparência na administração pública.

Por fim, vale destacar a harmonia deste documento aos novos conceitos e tendências do ecossistema de dados abertos que, sempre em constante evolução e desenvolvimento, visam, mais do que nunca, focar no desenvolvimento de medidas que acelerem o acesso e a efetiva reutilização de dados de modo a ajudar a liberar o potencial do bem público da era digital.

## II - CENÁRIO INSTITUCIONAL

A cultura de abertura de dados governamentais vem ganhando força ao longo dos anos, principalmente após a edição do Decreto nº 8.777, de 2016, que criou a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.

Desde a edição do Decreto, a Controladoria-Geral da União (CGU) vem atuando em três frentes distintas relacionadas à Política de Dados Abertos:

- 1) Gestão da Política;
- 2) Monitoramento da Política;
- 3) Órgão sujeito ao cumprimento padrão das obrigações implementadas pela Política.

Desse modo, o presente Plano de Dados Abertos vem atender à terceira obrigação mencionada do órgão que visa, assim como os demais da Administração Pública, publicar um Plano a cada dois anos com a finalidade de: nortear a abertura de suas bases; promover ações de fomento ao uso e reúso dessas bases; e a manter canais abertos junto ao cidadão para o atendimento de suas demandas.

Vale ressaltar que se trata do quarto PDA da Controladoria. Outro ponto é que 46 bases de dados, dos mais variados temas (auditorias, integridade, transparência e acesso à informação) já se encontram publicadas no Portal de Dados Abertos. O acervo de bases

abertas pela CGU pode ser acessado no endereço: <https://dados.gov.br/dados/organizacoes/visualizar/controladoria-geral-da-uniao>

No tocante ao processo de elaboração do PDA da CGU, ressalta-se a importância de suas disposições estarem alinhadas aos instrumentos e instâncias de gestão do órgão, a fim de que o Plano reflita suas capacidades e limitações. A seguir, destacamos os principais:

- Planejamento Estratégico (2024-2027) - O Mapa Estratégico (Anexo 5) contém as definições de missão, visão, gestão estratégica, valores, objetivos e cadeia de valor integrada.
- [Plano Diretor de Tecnologia da Informação \(PDTI – 2022-2023\)](#) - Durante o processo de construção do PDA, a nova edição do PDTI se encontrava em elaboração. O PDTI tem como propósito direcionar as ações de TI na Controladoria-Geral da União – CGU entre março de 2022 e dezembro de 2023. O PDTI define os projetos a serem executados com o intuito de: viabilizar (1) o alcance dos objetivos definidos no Plano Estratégico Institucional, (2) a execução dos processos da Cadeia de Valor da CGU e (3) o adequado funcionamento dos sistemas e serviços de TI.
- [Comitê Interministerial de Governo Aberto \(CIGA\)](#) - A Controladoria-Geral da União é o órgão responsável pela coordenação dos trabalhos do Grupo Executivo do CIGA, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 10.160, de 9 de dezembro de 2019. Esse colegiado tem a atribuição de elaborar e coordenar a implementação e a execução dos Planos de Ação Nacionais em Governo Aberto, contribuindo, assim, para o fortalecimento das políticas e ações relacionadas aos princípios de governo aberto, dentre eles a transparência governamental.
- [Portaria Normativa nº 87, de 4 de julho de 2023](#) – Institui a Comissão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC e dispõe sobre as unidades gestoras de soluções de tecnologia da informação e comunicação da Controladoria-Geral da União.
- [Portaria Normativa nº 86, de 27 de junho de 2023](#) – Instituiu o Comitê Gerencial de Governança Digital da Controladoria-Geral da União.

Atendendo às demais frentes de atuação anteriormente citadas, a CGU elabora e conduz ações de gestão e monitoramento da Política tais como: administração do [Portal Brasileiro de Dados Abertos](#); monitoramento da abertura de bases de todos os PDAs publicados, com os resultados e cronogramas de abertura publicados no [Painel de Monitoramento de Dados Abertos](#); capacitação junto aos órgãos; atendimento individualizado aos órgãos na construção dos PDAs; e realização de eventos (presenciais e virtuais) para capacitação, promoção e incentivo ao uso e reúso de dados abertos.

No tópico seguinte, são resumidas algumas ações e resultados relacionados a essa linha de atuação ou que impactam a Política de Dados Abertos.

## 1. Gestão da Política de Dados Abertos

Além de implementar a Política de Dados Abertos, a partir da elaboração e execução do presente Plano de Dados Abertos (PDA), a Controladoria também é responsável por coordenar a gestão da Política de forma transversal no âmbito do Poder Executivo Federal, atuação que ocorre por meio da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA).

Em 2023, a CGU promoveu ações e atividades visando o fortalecimento do ecossistema de dados abertos, a fim de retomar a atuação baseada no amplo diálogo e na colaboração do setor público com as partes interessadas, notavelmente a sociedade civil, setor privado e academia.

## a) Plano de Ação da INDA

O plano de ação da [Infraestrutura Nacional de Dados Abertos \(INDA\)](#), com vigência entre agosto de 2023 e agosto de 2025, foi aprovado no âmbito do [Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos \(CGINDA\)](#).

Deliberado durante a 33ª reunião ordinária do Comitê, o Plano prevê a realização de sete ações voltadas ao fortalecimento da Política de Dados Abertos e dos instrumentos de atuação na área. As iniciativas contemplam workshop de dados governamentais abertos, a promoção da inovação, a revisão do framework orientativo na temática, além de um programa continuado de orientação e capacitação, dentre outras.

Saiba mais sobre a execução das ações e atividades em: <https://dados.gov.br/dados/conteudo/plano-de-acao-da-inda>

## b) Semana Dados BR

A [Semana Dados BR](#) reuniu especialistas, gestores públicos e importantes atores dos cenários nacional e internacional para debater as novas perspectivas nas áreas de governança, gestão e abertura de dados. Durante a programação, entre os dias 26 e 29 de setembro de 2023, foram abordadas temáticas como *blockchain*, colaboração com dados, cultura *data-driven*, qualidade dos dados, infraestrutura digital, interoperabilidade, inteligência artificial (IA), proteção de dados, web semântica, entre outras.

O evento contou mais de 3,5 mil inscritos para atividades presenciais e virtuais. Além disso, as lives nos canais dos organizadores no Youtube superaram a marca de 31,9 mil visualizações, destacando a retomada do protagonismo da temática de dados no Governo Federal.

A Semana foi uma realização da Controladoria-Geral da União (CGU), do Ministério da Gestão e da Inovação (MGI) e do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), com apoio do Tribunal de Contas da União (TCU), do Serpro e da Dataprev.

## c) Catálogo de Dados (DCAT-BR)

Em 2023, CGU e MGI também avançaram na implantação de um modelo de catalogação de conjuntos de dados a partir do Portal Brasileiro de Dados Abertos.

O projeto do Catálogo de Dados surgiu da necessidade de fornecer uma solução única para disponibilizar as informações sobre as bases de dados disponíveis nos órgãos e entidades federais, atendendo aos requisitos definidos na legislação destacada a seguir:

### **Lei de Governo Digital (14.129/2021)**

*Art. 29, § 2º (...) os órgãos e as entidades previstos deverão divulgar na internet*

*XI - o inventário de bases de dados produzidos ou geridos no âmbito do órgão ou instituição, bem como catálogo de dados abertos disponíveis;*

### **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018)**

*Art. 37 O controlador e o operador devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse.*



## Decreto de Interoperabilidade (10.046/2019)

Art. 30, § 1º Os órgãos e entidades de que trata o art. 1º publicarão catálogo dos dados sob sua gestão e informarão os compartilhamentos vigentes.

## Decreto de Dados Abertos (8.777/2016)

Art. 5º, § 2º A implementação da Política de Dados Abertos deverá dispor, no mínimo:  
I - Criação e manutenção de inventários e catálogos corporativos de dados;

Alinhado com a Ação 6 do Plano de Ação da INDA 2023-2025, um grupo de trabalho com membros da Secretaria de Integridade Pública (SIP/CGU) e Secretaria de Governo Digital (SGD/MGI) foi criado. Após estudos preliminares, optou-se pela solução de modificar o Portal Brasileiro de Dados Abertos para que ele funcione como o catálogo único de dados, seguindo os padrões do DCAT-BR (do inglês *Data Catalog vocabulary*), vocabulário adaptado pela SGD/MGI aos padrões nacionais.

O DCAT fornece às pessoas e às máquinas uma abordagem específica e independente de domínio para criar catálogos que expressam os principais elementos de uma descrição de conjunto de dados de maneira padronizada, adequada para publicação na Web, e permite a interoperabilidade entre domínios, sendo usada por conta própria ou como complemento de outros padrões de catálogo de dados.

Uma das principais contribuições desse projeto será incluir no Portal Brasileiro de Dados Abertos todo o inventário de dados, tornando o catálogo do Governo Federal centralizado e transparente à sociedade. Em complemento, marcará uma evolução na oferta de dados governamentais em termos de grau de maturidade e qualidade (do modelo de três estrelas para cinco estrelas), em razão da adoção do padrão *Resource Description Framework (RDF)*, que será acessível pelo Portal de Dados Abertos, especificado a partir do modelo DCAT-BR.

Em paralelo, os órgãos envolvidos também definiram uma proposta de certificação de qualidade dos dados, o Selo DCAT-BR, atrelada ao preenchimento dos metadados descritivos no cadastro/edição de bases. Na primeira etapa, o Selo DCAT-BR Bronze será atribuído aos conjuntos de dados que cumprirem os 16 metadados listados:

METADADO	PROPRIEDADE DCAT-BR
Organização	foaf:Organization
Título	dct:title
Descrição	dct:description
Licença de Uso	dcat:license
Periodicidade de Atualização	dct:accrualPeriodicity
Observância Legal	dct:accessRights
Área Técnica Responsável	dct:creator
E-mail da Área Técnica Responsável	dct:contactPoint
Palavras-Chave	dct:keyword
Versão	dct:hasVersion
Temas	dcat:theme
Título do Recurso	dct:title
Descrição do Recurso	dct:description
Tipo do Recurso	dct:type
URL de Acesso	dcat:accessURL
Formato	dct:format

A estimativa é lançar todas as modificações necessárias no Portal Brasileiro de Dados Abertos, tecnológicas e de conteúdo, no primeiro trimestre de 2024. O projeto ainda prevê a realização de um piloto com órgãos federais para avaliar as orientações de preenchimento e manutenção do Catálogo.

## d) Plano de Ação Nacional de Governo Aberto

Entre os meses de junho e outubro de 2023, a Controladoria-Geral da União (CGU) coordenou a elaboração do 6º Plano de Ação Nacional no âmbito da Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership - OGP). O Plano foi construído de forma colaborativa, englobando temáticas priorizadas pelo governo e pela sociedade civil.

A definição dos compromissos foi feita por meio de oficinas de cocriação realizadas em 16 encontros presenciais com o envolvimento de 155 pessoas, representantes de 80 instituições, sendo 47 organizações da sociedade civil e 33 órgãos e entidades da Administração Pública. Uma das temáticas relacionadas é o “Tema 5: Políticas de ações afirmativas raciais e dados abertos”.

A redação do Plano de Ação será finalizada e aprovada ainda em dezembro de 2023 e a execução dos compromissos firmados pelo Brasil junto à OGP será feita entre janeiro de 2024 e junho de 2027.

## III - OBJETIVOS

### Objetivo Geral

Promover a abertura de dados da Controladoria-Geral da União (CGU), zelando pela observância ao interesse público, à publicidade, transparência, eficiência, entre outros. Busca-se o aumento da disseminação de dados que contenham informações de interesse da sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de modo a: i) fortalecer a cultura da abertura de dados, ii) contribuir para a tomada-de-decisão pelos gestores públicos e iii) incentivar o controle social e o desenvolvimento de novos negócios.

### Objetivos Específicos

- Apurar a demanda pelos dados da CGU e priorizar sua abertura, preferencialmente, conforme o grau de relevância identificado;
- Estimular o controle social;
- Fornecer dados atualizados;
- Incrementar os processos de transparência ativa;
- Fomentar o ecossistema de dados abertos;
- Sensibilizar a sociedade sobre a importância e o potencial da utilização dos dados publicados;

- Estimular o desenvolvimento de novos negócios e aplicativos cívicos que utilizem dados abertos;
- Disponibilizar um modelo de PDA para auxiliar outros órgãos no processo de desenvolvimento de seus Planos.

## IV - CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

A abertura dos dados da CGU será feita em conformidade com as seguintes ações e etapas:

1. Definição de plano de ação com metas e prazos para elaboração do PDA;
2. Contextualização do órgão a respeito do desenvolvimento de um novo PDA;
3. Definição de pontos focais em todas as áreas da CGU;
4. Atualização do inventário de dados da CGU;
5. Classificação dos dados do inventário em: dados publicados, não publicados e sigilosos;
6. Consulta pública com foco nos dados não publicados e livres de sigilo que não possam ser anonimizados;
7. Definição dos dados que serão abertos durante a vigência do PDA, conforme o resultado da matriz de priorização, adotando, minimamente, os critérios listados no Art.1º da Resolução nº 3/2017, do CGINDA;
8. Elaboração e publicação de devolutiva à sociedade a respeito da consulta pública;
9. Definição dos cronogramas: de abertura de bases e de ações de fomento ao reúso;
10. Definição dos responsáveis pelo preparo, abertura e atualização dos dados;
11. Capacitação dos responsáveis pelos dados selecionados, sobre:
  - Processo de publicação de dados abertos;
  - Processo de catalogação dos metadados no portal dados.gov.br;
  - Processo de catalogação dos metadados na INDE, caso georreferenciados.
12. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões da INDA e da INDE);
13. Publicação dos dados, observando-se o uso de URL fixa, nomenclatura idêntica ao exposto no PDA e obediência ao cronograma de abertura;
14. Publicação de relatório de acompanhamento após 1 ano de execução do PDA;
15. Promoção das ações de fomento ao reúso das bases da CGU; e
16. Acompanhamento contínuo do cumprimento do cronograma de abertura de bases.

# V - DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

A definição das bases candidatas a abertura no novo PDA da CGU considerou os seguintes critérios:

- Constar no inventário de dados;
- Não estar catalogada no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
- Não apresentar restrições de sigilo ou apresentar restrição parcial, mediante o uso de descaracterização do conteúdo sigiloso.

A partir desse filtro, foram identificadas seis bases de dados, a saber:

**1. Sistema de Transparência Ativa – STA:** Dados sobre as avaliações de cumprimento das obrigações legais de transparência ativa por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, realizadas pela Controladoria-Geral da União (CGU).

**2. Conecte-se:** Lista de organizações da sociedade civil envolvidas em atividades de incidência em políticas públicas, como execução de iniciativas de interesse público, acompanhamento de ações governamentais e pesquisa.

**3. Monitoramento de Programas de Integridade em Acordos de Leniência:** Informações relativas às etapas do processo de monitoramento de programa de integridade de empresas que celebraram acordos de leniência com a CGU.

**4. Empresa Pró-Ética – Estatísticas:** Informações estatísticas das edições do Pró-Ética de diferentes anos.

**5. Sistema de Cadastro de Ativos de TI:** Sistema de cadastro/gestão de ativos de TI. [Sistema descontinuado]

**6. Sistema Banco de Permutas:** Lista classificatória permanente de servidores interessados em serem removidos para as unidades da CGU nos Estados. [Sistema Suspenso]

Diante das seis bases identificadas, foi adotada uma matriz de priorização, de modo a possibilitar a análise de cada uma das bases perante os oito critérios obrigatórios dispostos no Art. 1º da Resolução nº 3/2017, do CGINDA:

1. Grau de relevância para o cidadão (consulta pública conforme a Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, I, §1º);
2. Mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da LAI (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, VIII);
3. Estímulo ao controle social (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, II);
4. Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, III);
5. Referência a projetos estratégicos do governo (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, IV);
6. Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, V);

7. Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, VI);
8. Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, VII);
9. Alinhamento perante o Planejamento Estratégico (critério adicionado pela CGU); e
10. Vinculação a sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos (critério adicionado pela CGU).

## Grau de relevância para o cidadão (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, I, §1º)

Para conhecer o grau de relevância das bases de dados da CGU para o cidadão, foi realizada uma consulta pública pelo período de 15 dias (de 11/07/23 a 25/07/23) no portal [Participa + Brasil](#), plataforma digital criada com o propósito de promover e qualificar o processo de participação social, a partir da disponibilização de módulos para divulgação de consultas e audiências públicas, pesquisas e na promoção de boas práticas.

A divulgação envolveu todas as redes sociais da CGU, o portal do órgão, assim como o Portal de Dados Abertos. Ao todo, foram registrados 49 participantes e 181 votos, distribuídos conforme exposto abaixo:

RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA CONSIDERANDO AS BASES AINDA NÃO PUBLICADAS PELA CGU	
BASE DE DADOS	TOTAL DE VOTOS
Sistema de Transparência Ativa – STA	41
Conecte-se	37
Monitoramento de Programas de Integridade em Acordos de Leniência	25
Empresa Pró-Ética – Estatísticas	32
Sistema de Cadastro de Ativos de TI	19
Sistema Banco de Permutas	17

## Demais critérios

Os demais critérios foram valorados pelas áreas responsáveis por cada base de dados do novo inventário da CGU, conforme exposto na matriz de priorização a seguir.

## A Matriz de priorização

De modo a melhor atender à demanda da sociedade por dados, otimizar o esforço de abertura de bases e cumprir todos os requisitos relacionados na Resolução nº 3/2017, do CGINDA, elaborou-se uma matriz de priorização. Nela, todas as bases passíveis de abertura foram valoradas e, assim, foi estabelecida uma ordem prioritária, de modo a direcionar os esforços de abertura, conforme exposto a seguir:

NOME DA BASE DE DADOS													
“CRITÉRIOS (Art. 1º da Resolução nº 3/2017/CGINDA)”		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Pon- tuação Final	Classificação /Prioridade de Abertura
Peso Atribuído ao Critério		5	4	4	2	3	5	3	4	2	4		
Bases de Dados	Sistema de Transparência Ativa - STA	3	1	3	2	3	1	0	2	3	3	75	1º
	Monitoramento de Programas de Integridade em Acordos de Leniência	3	1	3	3	1	0	0	0	3	0	46	2º
	Conecte-se	3	0	2	1	1	0	1	2	2	0	43	3º
	Empresa Pró-Ética - Estatísticas	2	1	1	1	1	0	0	3	3	0	41	4º
	Sistema Banco de Permutas	1	1	0	3	0	3	0	0	3	0	36	5º
	Sistema de Cadastro de Ativos de TI	1	1	1	2	1	1	0	0	1	0	27	6º

**\*Legenda de Critérios:**

*Critério 01: Grau de relevância para o cidadão (resultado da consulta pública);*

*Critério 02: Mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da LAI;*

*Critério 03: Potencial de estímulo ao controle social;*

*Critério 04: Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado;*

*Critério 05: Refere-se a projetos estratégicos do governo;*

*Critério 06: Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos;*

*Critério 07: Possui capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável;*

*Critério 08: Potencial de fomento a novos negócios na sociedade;*

*Critério 09: Possui alinhamento perante o Planejamento Estratégico (critério opcional inserido pela CGU);*

*Critério 10: Possui vinculação a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos (critério opcional inserido pela CGU).*

PESOS DOS CRITÉRIOS (GRAU DE RELEVÂNCIA DO CRITÉRIO, CONFORME A ATUAÇÃO DO ÓRGÃO)	
Muito baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito alto	5

VALORES DOS CRITÉRIOS	
Não se aplica	0
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Considerando o resultado da matriz de priorização acima (última coluna da matriz), apurou-se a ordem de abertura das bases de dados da CGU para seu novo PDA conforme abaixo:

- 1º (75 pontos): STA - Sistema de Transparência Ativa – STA
- 2º (46 pontos): Monitoramento de Programas de Integridade em Acordos de Leniência
- 3º (43 pontos): Conecte-se
- 4º (41 pontos): Empresa Pró-Ética – Estatísticas
- 5º (36 pontos): Sistema Banco de Permutas
- 6º (27 pontos): Sistema de Cadastro de Ativos de TI

## VI - O PROCESSO DE CATALOGAÇÃO

As bases de dados programadas para publicação em formato aberto serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos, assim como na página de dados abertos da CGU. Esse processo será feito diretamente pelas áreas responsáveis pelos dados e deverá seguir o cronograma de abertura estabelecido no item VIII deste PDA, considerando-se sempre as seguintes premissas:

- 1) Publicar, prioritariamente, os dados considerados relevantes para a sociedade, o mais rápido possível, em formato não-proprietário e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
- 2) Sempre que possível, publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Portal Brasileiro de Dados Abertos, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
  - Nome ou título do conjunto de dados;
  - Organização
  - Título
  - Descrição
  - Licença de Uso
  - Periodicidade de Atualização
  - Área Técnica Responsável
  - E-mail da Área Técnica Responsável
  - Palavras-Chave
  - Versão
  - Temas
  - Cobertura Temporal Início
  - Cobertura Temporal Fim
  - Cobertura Espacial
  - Granularidade da Cobertura Espacial
  - Versão
  - Título do Recurso
  - Descrição do Recurso
  - Tipo do Recurso
  - URL de Acesso
  - Formato
- 3) Nos casos de dados georreferenciados, deve-se levar em conta normas e padrões da INDE;
- 4) Publicar os dados da CGU seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela INDA e INDE;
- 5) Catalogar os dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos, catálogo central de acesso aos dados do Governo Federal;
- 6) Catalogar dados geoespacializados na INDE;
- 7) Promover a integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE;
- 8) Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;

9) Atualizar os dados, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes;

10) Catalogar as bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos utilizando sempre o mesmo nome registrado no Plano de Dados Abertos do órgão;

11) Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e a página institucional de dados abertos da CGU.

## VII - SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

### Monitoramento e controle

A Coordenação-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGDAT/DGAT/SIP) ficará responsável pelo monitoramento do cumprimento do cronograma estabelecido, verificando se os dados previstos foram publicados não somente no Portal Brasileiro de Dados Abertos, mas também na seção “Acesso à Informação > Dados Abertos” do Portal do órgão.

A curadoria das bases de dados eleitas para abertura caberá às respectivas áreas detentoras da base e compreenderá as seguintes ações:

- Monitoramento do cumprimento do cronograma de abertura de bases;
- Verificação da adequação dos dados publicados aos padrões estabelecidos pela INDA e INDE (quando couber);
- Verificação da nomenclatura das bases publicadas, garantindo que seja idêntica à adotada no PDA;
- Monitoramento da disponibilidade e atualização das bases já catalogadas;
- Proposição de melhorias de qualidade dos dados disponibilizados, quando couber.

### Sustentação, Comunicação e Participação social

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões serão comunicadas a todo o órgão por meio dos veículos de comunicação interna e à sociedade por meio do Portal da CGU, e de suas redes sociais.

Já a publicação das bases programadas será sempre anunciada por meio de ações de comunicação internas e externas, conforme planejamento exposto no cronograma de fomento ao reúso de bases (item VIII, tabela II).

Dentre as ações, estão previstas a produção de notícias e vídeos, em formato de entrevista com os responsáveis pelas bases da CGU, de modo a melhor descrever o conteúdo que será disponibilizado, ampliando assim o seu potencial de reúso.

O cidadão poderá ainda utilizar o sistema Fala.br ou acionar diretamente o Núcleo de Da-

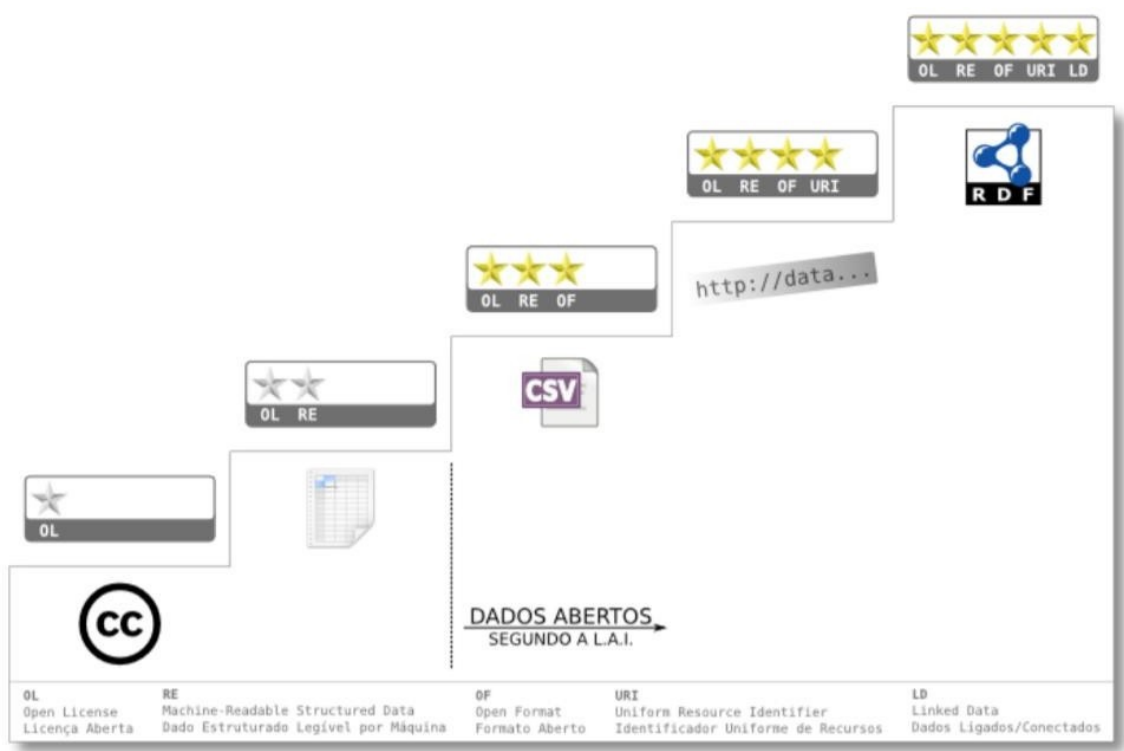


dos Abertos da CGU ([dadosabertos@cgu.gov.br](mailto:dadosabertos@cgu.gov.br)) para se manifestar sobre este PDA, podendo oferecer sugestões, fazer solicitações e informar o órgão a respeito de problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados.

## Melhoria da qualidade dos dados

O PDA tem como premissa a publicação prioritária dos dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível e em formato não-proprietário. Além disso, serão informadas eventuais limitações de qualidade ou sigilo dos dados. Os problemas encontrados serão acompanhados e melhorias serão propostas e executadas.

A referência para melhoria da qualidade dos dados abertos pela CGU basear-se-á, sobretudo, no modelo de níveis de maturidade de dados proposto por Tim Berners-Lee.



\*Tim Berners-Lee propõe que cada nova estrela alcançada torna os dados progressivamente mais poderosos e mais fáceis para as pessoas utilizarem.

★☆☆☆☆

*As coisas estão disponíveis na Web, independente de formato, sob uma licença aberta (por exemplo, um documento PDF sob uma licença aberta);*

★★☆☆☆

*A condição anterior e ainda disponibilizar como dados estruturados legíveis por máquina (por exemplo, um arquivo Excel ao invés de uma imagem escaneada de uma tabela);*

★★★☆☆

*Todas as anteriores e ainda utilizar um formato não proprietário (por exemplo, um arquivo CSV ao invés de um Excel);*

★★★★☆

*Todas as anteriores e ainda utilizar URIs bem desenhadas para identificar as coisas, então as pessoas podem referenciá-las; e*

★★★★★

*Todas as anteriores e ainda ligar seus dados com dados de outras pessoas para prover contexto.*

Com a finalidade de melhorar o nível de maturidade das bases da CGU, serão realizadas rodadas de atualização e incremento do inventário do órgão. O resultado das rodadas será compartilhado no Portal da CGU, eventualmente nas redes sociais ou Portal Brasileiro de Dados Abertos, assim como nos relatórios de execução do PDA.

# VIII - PLANOS DE AÇÃO

Em termos de execução, a atuação da CGU será guiada pelos cronogramas de abertura de bases e promoção e fomento ao reuso das bases de dados.

## I - Cronograma de Abertura de Bases de Dados

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DA BASE	FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL	CONTATO DO RESPONSÁVEL (E-MAIL OU TELEFONE)	META/PRAZO PARA ABERTURA
Sistema de Transparência Ativa – STA	Dados sobre as avaliações de cumprimento das obrigações legais de transparência ativa por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, realizadas pela Controladoria-Geral da União (CGU).  O Sistema de Transparência Ativa (STA) é um módulo específico da Plataforma Fala.BR, no qual os órgãos e entidades federais indicam onde se encontram as informações de transparência ativa nos respectivos sites oficiais. A metodologia de avaliação contempla, ao todo, a verificação sobre 49 itens distribuídos em 12 temas, oriundos da LAI, da norma de regulamentação (Decreto nº7.724/2012), bem como de outras legislações de transparência relacionadas.	Mensal	Coordenação- Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGDAT/DGAT/SIP)	sip.cgdat@cgu.gov.br	Junho/2024
Monitoramento de Programas de Integridade em Acordos de Leniência	Informações relativas às etapas do processo de monitoramento de programa de integridade de empresas que celebraram acordos de leniência com a CGU.	Semestral	Diretoria de Promoção e Avaliação de Integridade (DPI/SIPRI)	sipri.dpi@cgu.gov.br	Agosto/2024
Conecte-se	O conjunto de dados do Conecte-se fornece uma lista de organizações da sociedade civil envolvidas em atividades de incidência em políticas públicas, como execução de atividades de interesse público, acompanhamento de ações governamentais e pesquisa. O cadastro tem por objetivo de facilitar a formação de redes para a participação social e o controle social das políticas, serviços e gastos públicos.	Mensal	Coordenação-Geral de Governo Aberto (CGA/DGAT/SIP)	sip.cgdat@cgu.gov.br	Outubro/2024
Empresa Pró-Ética – Estatísticas	Informações estatísticas das edições do Pró-Ética de diferentes anos. Nessa base teremos apenas informações sobre o processo de inscrição, admissibilidade e aprovação.	Bienal	Diretoria de Promoção e Avaliação de Integridade (DPI/SIPRI)	sipri.dpi@cgu.gov.br	Dezembro/2024

As bases de dados “Sistema Banco de Permutas” e “Sistema de Cadastro de Ativos de TI”, que se referem a sistemas atualmente descontinuados pela Controladoria-Geral da União (CGU), apresentaram baixa demanda pelos cidadãos na consulta pública e foram as duas de menor pontuação na matriz de priorização, evidenciando serem, atualmente, bases de menor prioridade para abertura. Desse modo, considerando a baixa prioridade associada ao elevado esforço técnico para a sua disponibilização, o Comitê Gerencial de Governança Digital (CGGD) decidiu por não disponibilizá-las neste PDA e direcionar os esforços à disponibilização das bases com maior demanda, bem como às atividades de fomento ao uso e reuso de dados abertos.

## II - Cronograma de Promoção, Fomento, Uso e Reúso das Bases da CGU

TÍTULO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE E CONTATO DO RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Divulgação de abertura de bases	Publicar matérias, no site da CGU, da OGP, redes sociais e/ou outros sites viáveis do órgão, abordando o conteúdo e utilidade da base aberta	CGDAT e ASCOM dadosabertos@cgu.gov.br	Mês corrente ou subsequente à abertura de uma nova base
Vídeos curtos com entrevistas junto aos responsáveis pelas bases de dados abertas	Disponibilizar vídeos com entrevistas curtas junto aos representantes das bases de dados que serão abertas no PDA, de modo a melhor descrever e promovê-las	CGDAT e áreas responsáveis pelas bases dadosabertos@cgu.gov.br	Mês corrente ou subsequente à abertura de uma nova base
Revisão e atualização do cadastro de gestores da CGU	Revisar os cadastros dos administradores e gestores de dados responsáveis pela catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos	CGDAT dadosabertos@cgu.gov.br	Junho a Agosto/2024
Rodadas de revisão da qualidade dos dados e metadados da CGU publicados no Portal Brasileiro de Dados Abertos	Revisão sobre o completo preenchimento dos metadados, da disponibilidade e atualização dos recursos (links) para as bases de dados. Sinalização de bases descontinuadas	Todas as áreas envolvidas dadosabertos@cgu.gov.br	A cada 6 meses de vigência do PDA
Levantamento de demandas de informação relacionadas ao enfrentamento da corrupção	Levantar, a partir de mecanismo de diálogo com a sociedade, interesse sobre informações e eventuais bases de dados custodiadas ou produzidas pela CGU relacionadas ao enfrentamento da corrupção	CGDAT e áreas responsáveis pelas bases dadosabertos@cgu.gov.br	Junho/2024 a Março/2025

# ANEXOS

## 1. Inventário de bases de dados do órgão

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?	ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?
Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR	Base de dados referente aos órgãos e entidades que solicitaram informações e/ou aderiram ao Programa de Fortalecimento da Atividade Correcional	Corregedoria-Geral da União (CRG)	Sob demanda	N/A	Sim	Não
Acordos de Leniência	Banco de dados que reúne os extratos dos registros dos Acordos de Leniência firmados pela Controladoria-Geral da União.	Corregedoria-Geral da União (CRG)* (Apenas manutenção do Banco de Sanções - Plataforma para registro de sanções e acordos de leniência)	Diária (a cada 4 horas)	Promoção da Integridade Privada	Não	Sim
Agenda Pública de Autoridades do Poder Executivo Federal	Base de dados que reúne compromissos (audiências, eventos, audiências públicas e reuniões), hospitalidades, presentes recebidos e viagens, publicados pelas autoridades às quais se refere o Decreto nº 10.889/21 apenas no âmbito do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (Sistema e-Agendas). A coleta de dados foi iniciada em 09 de outubro de 2022, data de início da implementação do Sistema. Ressalta-se que, consoante o parágrafo 5º, inciso IV, artigo 11º do decreto supracitado, o registro e a publicação de compromissos do tipo "despacho interno" no e-Agendas estão dispensados.	Coordenação-Geral de Prevenção a Conflito de Interesses (CGCI/DIPIN/SIP)	Mensal	Prevenção ao Conflito de Interesses	Não	Sim
Alice	Robô Analisador de Licitações, Contratos e Editais	Secretaria Federal de Controle Interno (SFC)	Diária	N/A	Sim	Não
Auditorias	Informações, em formato aberto, sobre auditorias realizadas pela CGU em âmbito nacional, estadual e municipal	Secretaria Federal de Controle Interno (SFC)	Mensal	N/A	Não	Sim
Banco de Denúncias - Legado - não mais atualizada	[Descontinuada] Denúncias recebidas pela OGU, utilizado como insumo para o planejamento das ações das demais Secretarias. Base legada, não é mais atualizada.	Ouvidoria-Geral da União (OGU)	Desativada	Ouvidoria	Sim	Não
Benefícios ao cidadão	Benefícios sociais e assistenciais publicados no Portal da Transparência do Governo Federal que são repassados diretamente a cidadãos.	Coordenação-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGDAT/DGAT/SIP)	Mensal	Transparência e Acesso à Informação	Sim	Sim

Busca de Pedidos e Respostas - Lei de Acesso à Informação	A Busca de Pedidos e Respostas permite que qualquer pessoa consulte os pedidos de informação, feitos com base na Lei de Acesso à Informação, direcionados aos órgãos e às entidades do Poder Executivo Federal e as respectivas respostas fornecidas. Estão disponibilizados os pedidos que foram cadastrados no então Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) do Poder Executivo Federal, a partir de 1º de julho de 2015, e na plataforma Fala.BR, a partir de 31 de agosto de 2020, com exceção dos pedidos que contenham informações restritas, como informações restritas (pessoais ou sigilosas).	Coordenação-Geral de Solução para Acesso à Informação (CGSAI)/Secretaria Nacional de Acesso à Informação (SNAI)	Diária	Transparência e Acesso à Informação	Não	Sim
Busca de Precedentes da CGU	Ferramenta que disponibiliza as decisões da CGU e da CMRI, relativas aos recursos apresentados a essas instâncias no âmbito da Lei de Acesso à Informação	Coordenação-Geral de Estudos e Entendimentos de Acesso à Informação (CGEEA)/Secretaria Nacional de Acesso à Informação (SNAI)	Mensal	Transparência e Acesso à Informação	Não	Sim
Cadastro de Expulsões da Administração Federal - CÉAF	Banco de dados que reúne as penalidades expulsivas aplicadas (demissão, cassação de aposentadoria e destituição de cargo em comissão ou função comissionada), no âmbito do Poder Executivo Federal, a servidores civis, efetivos ou não, desde o ano de 2003.	Corregedoria-Geral da União (CRG)	Diário (a cada 4 horas)	N/A	Não	Sim
Cadastro de membros de comissão	Base de dados referente a servidores indicados por órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, para compor comissões em órgãos e entidades distintos da sua lotação.	Corregedoria-Geral da União (CRG)	Sob demanda	N/A	Sim	Não
Cadastro dos municípios avaliados no âmbito da Escala Brasil Transparente - Avaliação 360º	"Banco de dados que consolida os municípios avaliados por meio da Escala Brasil Transparente - Avaliação 360º e suas respectivas notas.	Coordenação-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGDAT/DGAT/SIP)	Anual	Transparência e Acesso à Informação	Não	Sim
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS	Banco de dados que consolida a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções tendo como efeito restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.	Corregedoria-Geral da União (CRG)	Prazo atual: Diário (a cada 4 horas)	N/A	Não	Sim
Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP	Banco de dados que consolida a relação das empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).	Corregedoria-Geral da União (CRG)	Prazo atual: Diário (a cada 4 horas)	N/A	Não	Sim
Capacitados	Base de dados referente às pessoas que receberam capacitação em atividade disciplinar pela CGU desde 2004.	Corregedoria-Geral da União (CRG)	Anual	N/A	Sim	Não
Cartões de pagamento	Gastos com os Cartões de Pagamento do Governo Federal (CPGF), os Cartões de Pagamento - Compras Centralizadas e os Cartões de Pagamento da Defesa Civil (CPDC), publicados no Portal da Transparência do Governo Federal.	Coordenação-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGDAT/DGAT/SIP)	Mensal	Transparência e Acesso à Informação	Sim	Sim

CGU-PAD Sistema de Gestão de Processos Disciplinares	Base de dados constituída a partir das informações públicas acerca de processos disciplinares registrados no Sistema CGU-PAD, mantido pela CGU e alimentado pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. De uso obrigatório desde a edição da Portaria CGU nº 1.043, em 2007, o CGU-PAD é fonte oficial de dados e indicadores de desempenho do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, armazenando diversas informações, tais como: Procedimentos disciplinares, sua natureza legal, assunto da apuração e local da ocorrência da irregularidade; Trâmite processual: fases do processo disciplinar e respectivas datas; Resultados alcançados na esfera disciplinar.	Corregedoria-Geral da União (CRG)	Mensal	N/A	Sim	Sim
CGU-PJ - Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados	Base de dados constituída a partir das informações públicas acerca de processos de responsabilização de entes privados registrados no Sistema CGU-PJ, mantido pela CGU e alimentado pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. De uso obrigatório desde a edição da Portaria CGU nº 1.196, de 29 de maio de 2017, o CGU-PJ é fonte oficial de dados e indicadores do Poder Executivo Federal acerca dos processos de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos de lesivos contra a administração, conforme previsão da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa). O sistema armazena diversas informações, tais como: Processos de responsabilização, assunto da apuração e local da ocorrência da irregularidade; Trâmite processual: fases do processo e respectivas datas; Resultados da apuração.	Corregedoria-Geral da União (CRG)	Mensal	N/A	Sim	Sim
Concessão de Suprimentos de Fundos	Divulgação da listagem dos agentes supridos do Órgão Central da CGU aos quais foi concedido suprimento de fundos, em atendimento ao Acórdão. TCU nº 1276/2008.	Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade (CGCOF/DGI)	Mensal	N/A	Não	Sim
Conecte-se	O conjunto de dados do Conecte-se fornece uma lista de organizações da sociedade civil envolvidas em atividades de incidência em políticas públicas, como execução de atividades de interesse público, acompanhamento de ações governamentais e pesquisa. O cadastro tem por objetivo de facilitar a formação de redes para a participação social e o controle social das políticas, serviços e gastos públicos.	Coordenação-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGDAT/DGAT/SIP)	Mensal	Participação Social	Não	Não
Conselho de usuários	Base de dados quantitativos sobre o uso da Plataforma do Conselho de Usuários. São apresentados dados sobre as enquetes publicadas pelos órgãos participantes do SISOUV e também sobre os conselheiros de cada um deles.	Diretoria de Proteção e Defesa do Usuário de Serviço Público (DUSP) / Ouvidoria-Geral da União (OGU)	Mensal	Ouvidoria	Não	Sim
Convênios do Poder Executivo Federal publicados no Portal da Transparência	Dados básicos de convênios e outros instrumentos congêneres do Governo Federal firmados a partir de janeiro de 1996.	Coordenação-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGDAT/DGAT/SIP)	Semanal	Transparência e Acesso à Informação	Não	Sim
Corregedorias - Modelo de Maturidade Correccional (CRG-MM)	Avaliação das Corregedorias a partir do modelo de maturidade correccional.	Corregedoria-Geral da União (CRG)	A definir	N/A	Não	Não

Dados da Copa de 2014	Com o objetivo de garantir o maior número possível de finalidades aos dados da copa, foi decidido que eles seriam disponibilizados em sua forma bruta. Sendo assim, fica a cargo do usuário desses dados fazer as agregações e derivações que julgar mais interessante. O importante é que, com a disponibilização desses dados da forma como estão hoje em nossa base de dados, a CGU não cria nenhum tipo de impedimento quanto ao seu uso. Por isso, os dados estão separados por tabelas, inclusive com as chaves estrangeiras para outras tabelas, possibilitando, assim, a recuperação de seus relacionamentos.	Coordenação-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGDAT/DGAT/SIP)	N/A	Transparência e Acesso à Informação	Não	Sim
Despesas públicas	Despesas realizadas pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal, exceto as entidades que não executam as despesas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).	Coordenação-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGDAT/DGAT/SIP)	Diária	Transparência e Acesso à Informação	Sim	Sim
e-Aud	Sistema desenvolvido para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental e integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, o desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios.	Secretaria Executiva (SE), Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), Corregedoria-Geral da União (CRG), Ouvidoria Geral da União (OGU) e Secretaria de Integridade Privada (SIPRI)	Tempo real	N/A	Sim	Não
EBT - Escala Brasil Transparente	Metodologia de avaliação de transparência em Estados e Municípios baseada no cumprimento dos dispositivos da Lei de Acesso à Informação.	Coordenação-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGDAT/DGAT/SIP)	Bianual	Transparência e Acesso à Informação	Não	Sim
e-Leni (Sistema de Gestão de Acordos de Leniência)	Sistema de gestão das negociações de Acordos de Leniências e do monitoramento dos Acordos de Leniência celebrados, que permite registrar e recuperar informações gerenciais do processo de negociação para subsidiar o desenvolvimento dos indicadores de desempenho da Diretoria de Acordos de Leniência.	Diretoria de Acordos de Leniência (DAL/SIPRI)	Sob demanda	Acordos de Leniência	Sim	Não
Emendas parlamentares	Valores empenhados, liquidados e pagos de Emendas Parlamentares pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal. Emendas que ainda não tenham valor empenhado não são apresentadas.	Coordenação-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGDAT/DGAT/SIP)	Diária	Transparência e Acesso à Informação	Não	Sim
Empresa Pró-Ética - Estatísticas	Informações estatísticas das edições do Pró-Ética de diferentes anos. Nessa base teremos apenas informações sobre o processo de inscrição, admissibilidade e aprovação.	Diretoria de Promoção e Avaliação de Integridade (DPI/SIPRI)	A cada edição do Pró-Ética	Promoção da Integridade Privada	Não	Não
Entidades sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM	Relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.	Corregedoria-Geral da União (CRG)	Diária	N/A	Não	Sim
ePAD	Dados do ePAD, que organiza as informações dos procedimentos administrativos correccionais e dos Termos de Ajuste de Conduta (TACs).	Corregedoria-Geral da União (CRG)	A definir	N/A	Sim	Não



Estadísticas do e-Ouv	Informações em formato aberto sobre estatísticas de manifestações do módulo de manifestações de ouvidoria (e-Ouv)	Diretoria de Articulação, Monitoramento e Supervisão do Sistema de Ouvidorias / Ouvidoria-Geral da União (OGU)	Mensal	Ouvidoria	Não	Sim
Fala.BR - Módulo Acesso à Informação	Disponibiliza os dados estatísticos dos pedidos de acesso à informação e recursos, no âmbito do Poder Executivo Federal, registrados por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).	Coordenação-Geral de Solução para Acesso à Informação (CGSAI)/Secretaria Nacional de Acesso à Informação (SNAI)	Diária	Transparência e Acesso à Informação	Não	Sim
FARO	Ferramenta de Análise de Risco em Ouvidorias	Diretoria de Articulação, Monitoramento e Supervisão do Sistema de Ouvidorias / Ouvidoria-Geral da União (OGU)	Diária	Ouvidoria	Sim	Não
Favorecidos - Pessoas jurídica - Portal da Transparência	Informações, em formato aberto, dos favorecidos – pessoa jurídica – dos pagamentos realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal que executam as despesas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).	Coordenação-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGDAT/DGAT/SIP)	Sob demanda	Transparência e Acesso à Informação	Não	Sim
Gestão de pessoas (Executivo Federal) - Servidores	As informações disponíveis nesta consulta referem-se aos servidores ativos do Poder Executivo Federal, não incluindo portanto, dados sobre servidores aposentados, pensionistas ou instituidores de pensão, nem mesmo sobre servidores dos poderes Judiciário e Legislativo. Os dados sobre servidores civis têm origem no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape) e reúnem informações dos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec), além de dados relativos aos servidores do Banco Central do Brasil (Bacen). Os arquivos são os disponibilizados pelo Portal da Transparência, e portanto, não são da fonte primária. Estão disponíveis informações, em formato aberto, sobre cargo, função, situação funcional e remuneração dos servidores civis e militares, bem como dos agentes públicos do Poder Executivo Federal.	Coordenação-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGDAT/DGAT/SIP)	Mensal	Transparência e Acesso à Informação	Sim	Sim
Imóveis funcionais	Informações relativas aos imóveis residenciais de propriedade da União, situados no Distrito Federal, e administrados pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), pelo Ministério da Defesa; pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Presidência da República.	Coordenação-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGDAT/DGAT/SIP)	Mensal	Transparência e Acesso à Informação	Não	Sim
Informe - LAI: Estado de Calamidade Pública	[Descontinuada] Dados e relatório sobre as estatísticas de pedidos e recursos, antes e durante o período de emergência de saúde, decorrente da pandemia do novo coronavírus.	Coordenação-Geral de Solução para Acesso à Informação (CGSAI)/Secretaria Nacional de Acesso à Informação (SNAI)	N/A de carga)	Transparência e Acesso à Informação	Não	Sim
ITSM	Sistema para gerenciamento de serviços de TI que utiliza o método ITIL (um conjunto de práticas de gestão de serviços de TI e certificações associadas).	Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica (CGTEC/DTI)	N/A (não há processo de carga)	N/A	Sim	Não

Licitações e contratos Governo Federal	Dados sobre Licitações e Contratos extraídos do Data Warehouse do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (DW-SIASG) e publicados no Portal da Transparência do Governo Federal.	Coordenação-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGDAT/DGAT/SIP)	Mensal	Transparência e Acesso à Informação	Sim	Sim
Módulo Correição - SGI	Base de dados referente às atividades de supervisão correcional exercidas pela Corregedoria-Geral da União	Corregedoria-Geral da União (CRG)	Diária	N/A	Sim	Não
Monitor	Sistema de monitoramento de recomendações de auditoria	Secretaria Federal de Controle Interno (SFC)	Apenas leitura / histórico	N/A	Sim	Não
Monitoramento de Programas de Integridade em Acordos de Leniência	Informações relativas às etapas do processo de monitoramento de programa de integridade de empresas que celebraram acordos de leniência com a CGU.	Diretoria de Promoção e Avaliação de Integridade (DPI/SIPRI)	Sob demanda	Promoção da Integridade Privada	Não	Não
Notas fiscais eletrônicas	Base de dados contempla as notas fiscais eletrônicas emitidas a partir do dia 28 de outubro de 2021, vinculadas às aquisições de bens e serviços pelos órgãos e entidades federais, com exceção das empresas estatais.	Coordenação-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGDAT/DGAT/SIP)	Mensal	Transparência e Acesso à Informação	Não	Sim
Novo Ativa	Sistema de Gestão de Auditoria e Controle Interno	Secretaria Federal de Controle Interno (SFC)	Apenas leitura / histórico	N/A	Sim	Não
Operações Especiais	Informações atualizadas mensalmente, em formato aberto, sobre dados das operações especiais realizadas pela CGU com órgãos de defesa do Estado.	Secretaria Federal de Controle Interno (SFC)	Mensal	N/A	Não	Sim
Orçamento público	Valores iniciais, atualizados e executados do Orçamento Público para o Poder Executivo Federal, de acordo com o previsto na Lei Orçamentária Anual e registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).	Coordenação-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGDAT/DGAT/SIP)	Diária	Transparência e Acesso à Informação	Não	Sim
Ordem Cronológica de Pagamento	Divulgação da listagem de pagamentos das despesas relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, por ordem cronológica em atendimento à IN SEGES MP nº 02/2016.	Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade (CGCOF/DGI)	Mensal	N/A	Não	Sim
Painel de Monitoramento de Dados Abertos	Base de dados referente às informações sobre o cumprimento da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal pelos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional	Coordenação-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGDAT/DGAT/SIP)	Mensal	Dados Abertos	Não	Sim
Painel Integridade Pública	O Painel Integridade Pública permite conferir informações sobre a estruturação, a execução e o monitoramento de programas de integridade em órgãos e entidades do Governo Federal (ministérios, autarquias e fundações públicas). Permite filtrar e comparar indicadores em diferentes visões, de forma fácil e interativa.	Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação (CGMAV/DIPIN/SIP)	Anual	Promoção da Integridade Pública	Não	Sim
PEPs - Pessoas Politicamente Expostas	Base de dados contendo os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores, conforme Resolução COAF nº 29, de 07/12/2017, em atendimento ao parágrafo 1 Artigo 14 da Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998	Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas (DIE/SCC)	Mensal	N/A	Não	Sim
Programa de Gestão de Demanda - PGD	Dados do Programa de Gestão de Demandas	Secretaria-Executiva (SE)	Trimestral	N/A	Não	Sim

Receitas previstas, realizadas e lançadas	Previsões e as receitas realizadas do Governo Federal.	Coordenação-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGDAT/DGAT/SIP)	Diária	Transparência e Acesso à Informação	Não	Sim
Relatório da Execução dos Compromissos da Parceria para Governo Aberto (OGP)	Relatórios para avaliação e monitoramento da implementação dos compromissos constantes nos Planos de Ação do Brasil.	Coordenação-Geral de Promoção de Governo Aberto (CGA/DGAT/SIP)	Trimestral	Governo Aberto	Não	Sim
Relatório de Monitoramento de Omissões de Atendimento à LAI	[Descontinuada] Relatório de ações adotadas no monitoramento das Omissões de atendimento à Lei de Acesso à Informação (LAI)	Coordenação-Geral de Solução para Acesso à Informação (CGSAI)/Secretaria Nacional de Acesso à Informação (SNAI)	Trimestral	Transparência e Acesso à Informação	Não	Sim
Relatórios QualiLAI	Relatórios de avaliação do atendimento à Lei de Acesso à Informação pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal - Quali LAI.	Coordenação-Geral de Solução para Acesso à Informação (CGSAI)/Secretaria Nacional de Acesso à Informação (SNAI)	Descontinuada	Transparência e Acesso à Informação	Não	Sim
Repositório da Base de Conhecimento da CGU	Nome da "Base de Conhecimento da CGU" voltado ao público externo. Repositório de documentos produzidos ou coletados pela CGU.	Coordenação-Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional (CODIN/DIGOV)	Diária	N/A	Não	Sim
SeCi - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesse	Dados do ementário de decisões sobre conflito de interesses analisados pela Controladoria-Geral da União (CGU) explicitando o seu entendimento	Coordenação-Geral de Prevenção a Conflito de Interesses (CGCI/DIPIN/SIP)	Mensal	Prevenção ao Conflito de Interesses	Não	Sim
Sistema Acesso	Sistema de solicitação de acesso a sistemas, a serviços de infraestrutura (ex.: BDI, correio eletrônico, etc.) e de solicitação de alteração de unidade do servidor.	Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica (CGTEC/DTI)	N/A (não há processo de carga)	N/A	Sim	Não
Sistema Banco de Permutas	[Suspensão] Lista classificatória permanente de servidores interessados em ser removidos para as unidades da CGU nos Estados. Obs.: Após a reforma administrativa de 2017, quando foi extinto o órgão 20125 e criado o órgão 59000, foram relatados erros de pontuação pelos servidores. Por essa razão e devido a reclamações dos servidores, o uso desse sistema foi suspenso.	Diretoria de Gestão Corporativa (DGC)	Sistema temporariamente suspenso	N/A	Não	Não
Sistema Conecta	[Descontinuada] Base de dados relativos a foros internacionais	Assessoria para Assuntos Internacionais (AINT)	Base descontinuada	N/A	Sim	Não
Sistema de Avaliação e Monitoramento de Programas de Integridade (SAMPI)	O Sistema contempla todas as etapas do processo, da inscrição à disponibilização do relatório de avaliação das empresas candidatas às edições do Pró-Ética.	Coordenação-Geral de Avaliação de Integridade Privada (CGAI/DPI/SIPRI)	A cada edição do Pró-Ética	Promoção da Integridade Privada	Sim	Não
Sistema de cadastramento de usuários	Sistema de cadastro de usuários externos para terem acesso ao sistema Monitor Obs.: Futuramente poderá ser utilizado para dar acesso a outros sistemas	Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica (CGTEC/DTI)	N/A (não há processo de carga)	N/A	Sim	Não
Sistema de Cadastro de Ativos de TI	Período de abrangência dos dados: 05/08/2015 a 13/11/2017. Base descontinuada relativa à movimentação e controle do número de patrimônio e localização de equipamentos de usuários como computadores, monitores, scanners e demais acessórios de TI.	Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica (CGTEC/DTI)	Base descontinuada	N/A	Não	Não

Sistema de Gestão de Informações	Sistema de Gestão Documental da CGU. Contém diversos módulos, como NUM-DOC, Protocolo, Demandas Externas, Controle Interno, Correição e Ouvidoria	Diretoria de Gestão Interna (DGI)	Em tempo real	N/A	Sim	Não
Sistema de Transparência Ativa - STA	Dados sobre as avaliações de cumprimento das obrigações legais de transparência ativa por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, realizadas pela Controladoria-Geral da União (CGU). O Sistema de Transparência Ativa (STA) é um módulo específico da Plataforma Fala.BR, no qual os órgãos e entidades federais indicam onde se encontram as informações de transparência ativa nos respectivos sites oficiais. A metodologia de avaliação contempla, ao todo, a verificação sobre 49 itens distribuídos em 12 temas, oriundos da LAI, da norma de regulamentação (Decreto nº7.724/2012), bem como de outras legislações de transparência relacionadas.	Coordenação-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGDAT/DGAT/SIP)	Diária	Transparência e Acesso à Informação	Não	Não
Sistema de Visitas	Sistema de registro e controle de acesso de visitantes ao Ed. Darcy Ribeiro - Sede	Diretoria de Gestão Interna (DGI)	Base descontinuada	N/A	Sim	Não
Sistema Eletrônico de Informações - SEI	Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (GED) da CGU	Diretoria de Gestão Interna (DGI)	Recebe atualizações com periodicidade não estipulada. Responsável pelas atualizações é o Ministério da Economia	N/A	Sim	Não
Sistema Integrado de Recursos Humanos	Informatiza os procedimentos da área de gestão de pessoas, tais como: marcação/alteração de férias, cálculos de aposentadoria, avaliação funcional, dimensionamento de força de trabalho, controle de frequência, concursos, capacitações, atendimentos on-line, serviços e requerimentos, registros funcionais, relatórios de RH, dentre outros. Atualmente, a CGU utiliza o SIGRH como ferramenta de controle de frequência (ponto eletrônico).	Diretoria de Gestão Interna (DGI)	Diária	N/A	Sim	Não
Terceirizados do Executivo Federal	[Descontinuado] Dados de funcionários terceirizados de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, incluindo autarquias e fundações públicas. A base de dados possui informações, tais como CPF, nome, salário, órgão onde trabalha e custo contratual. A frequência de atualização é quadrimestral.	Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas (DIE/SCC)	Quadrimestral	Transparência e Acesso à Informação	Não	Sim
Trilhas	Sistema de Trilhas de Auditorias	Secretaria Federal de Controle Interno (SFC)	Apenas leitura / histórico	N/A	Sim	Não
Trinity (módulo do sistema Macros 2.0)	Base de dados e informações da colaboração das pessoas jurídicas signatárias de Acordos de Leniência.	Diretoria de Acordos de Leniência (DAL/SIPRI)	Sob demanda	Acordos de Leniência	Sim	Não
Viagens a serviço no Governo Federal	Dados sobre viagens a serviço extraídos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) e do sistema de viagens do Banco Central (BACEN) publicados no Portal da Transparência do Governo Federal.	Coordenação-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGDAT/DGAT/SIP)	Mensal	Transparência e Acesso à Informação	Sim	Sim

## 2. Devolutiva da Consulta Pública

A consulta pública teve duração de 15 dias (de 11/07/23 a 25/07/23) no Portal Participa + Brasil. Ao todo, foram registrados 49 participantes e 181 votos, distribuídos conforme exposto abaixo. Todas as bases de dados serão disponibilizadas.

<b>BASE DE DADOS</b>	<b>TOTAL DE VOTOS RECEBIDOS</b>
Sistema de Transparência Ativa - STA	41
Conecte-se	37
Monitoramento de Programas de Integridade em Acordos de Leniência	35
Empresa Pró-Ética - Estatísticas	32
Sistema Banco de Permutas	17
Sistema de Cadastro de Ativos de TI	19
	181

### 3. Referências

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019	Dispõe sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos.	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9903.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9903.htm</a>
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020	Instituiu a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal, direta, autárquica, e fundacional e dá outras providências.	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10332.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10332.htm</a>
Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Decreto/d8777.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Decreto/d8777.htm</a>
Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados -CGINDA	Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016.	<a href="http://wiki.dados.gov.br/GetFile.aspx?3File%3D%252fComiteGestor%252fResolu%25C3%25A7%-25C3%25B5es%252fresolucao-cginda-3-13-10-2017.pdf">http://wiki.dados.gov.br/GetFile.aspx?3File%3D%252fComiteGestor%252fResolu%25C3%25A7%-25C3%25B5es%252fresolucao-cginda-3-13-10-2017.pdf</a>
Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2016	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm</a>
Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000	Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm</a>
Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012	Cria a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado	<a href="http://dados.gov.br/pagina/instrucao-normativa-da-inda">http://dados.gov.br/pagina/instrucao-normativa-da-inda</a>
Plano de Ação da INDA	Instrumento de planejamento para alcançar os objetivos da INDA em direção à sua visão institucional.	<a href="http://wiki.dados.gov.br/Plano-de-Acao-da-INDA.ashx%3FFrom%3DPlano-de-Acao">http://wiki.dados.gov.br/Plano-de-Acao-da-INDA.ashx%3FFrom%3DPlano-de-Acao</a>
Planos Nacionais de Governo Aberto	As ações relativas à Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership) são operacionalizadas por meio de um "Plano de Ação Nacional". Os planos de ação são criados pelos próprios países, de acordo com as áreas nas quais precisam se desenvolver em relação aos desafios propostos pela Parceria.	<a href="http://governoaberto.cgu.gov.br/no-brasil/planos-de-acao-1">http://governoaberto.cgu.gov.br/no-brasil/planos-de-acao-1</a>
e-PING7 e VoG8 e e-MAG -	Arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico – e Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico	<a href="https://www.governodigital.gov.br/documentos-e-arquivos/legislacao/Portaria_e-PING_-14_07_2005.pdf">https://www.governodigital.gov.br/documentos-e-arquivos/legislacao/Portaria_e-PING_-14_07_2005.pdf</a> <a href="https://www.governodigital.gov.br/documentos-e-arquivos/legislacao/portaria3_eMAG.pdf">https://www.governodigital.gov.br/documentos-e-arquivos/legislacao/portaria3_eMAG.pdf</a>
Maturidade em Dados Abertos: Entenda as 5 estrelas	Classificação de estágios de publicação de dados abertos	<a href="https://br.okfn.org/2013/01/17/maturidade-em-dados-abertos-entenda-as-5-estrelas/">https://br.okfn.org/2013/01/17/maturidade-em-dados-abertos-entenda-as-5-estrelas/</a>

## 4. Glossário

**Dado** - sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

**Dado acessível ao público** - qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de 4 novembro de 2011;

**Dados abertos** - dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet, disponibilizados, sob licença aberta ou sob domínio público que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;

**Formato aberto** - formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização; e

**Plano de Dados Abertos** - documento orientador para as ações, com prazos definidos, de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

**Governança Digital** - utilização, pelo setor público, de tecnologias da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a informação e a prestação de serviços, incentivando a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão e tornando o governo mais responsável, transparente e eficaz.

**Dados Abertos Governamentais** - metodologia para a publicação de dados do governo em formatos reutilizáveis, visando o aumento da transparência e maior participação política por parte do cidadão, além de gerar diversas aplicações desenvolvidas colaborativamente pela sociedade.



# 5. Mapa estratégico da CGU (2024-2027)

### MISSÃO

Promover a integridade e o enfrentamento da corrupção de modo que o governo federal possa entregar políticas e serviços públicos efetivos.



### VISÃO

A CGU será reconhecida como um órgão que mais conhece a Administração Pública federal e de excelência, líder e protagonista na promoção da integridade pública e privada, e no enfrentamento da corrupção em todo o ciclo da política pública, atuando por meio de equipes diversas, de forma responsiva e integrada.



### VALORES

#### Transparência

- Comunicar de forma acessível interna e externamente;
- Combater a cultura do sigilo;

#### Integridade

- Ser idôneo e ter desempenho voltado para o atendimento das necessidades da administração pública e da sociedade;
- Agir de acordo com as leis e normas aplicáveis;
- Promover um ambiente de ética e respeito mútuo.

#### Responsividade

- Gerenciar suas tarefas e prazos, mantendo a transparência e a comunicação aberta com as partes interessadas;
- Melhorar sua performance, se atualizando com tendências e melhores práticas de sua área."

#### Resiliência

- Possuir atitude positiva e proativa diante das dificuldades;
- Buscar soluções criativas e construtivas para superar as dificuldades.

#### Cooperação

- Propor medidas de solução em conjunto com os gestores públicos;
- Buscar a colaboração para alcançar soluções mais efetivas e eficientes;
- Compartilhar conhecimentos e recursos com as demais áreas e setores;

#### Empatia

- Ter abertura para processos criativos e para aprendizado;
- Tratar todos de forma justa e equitativa, independentemente de raça, gênero, orientação sexual, idade, religião ou qualquer outra característica pessoal.

### OBJETIVOS

- Promover a integridade, a transparência e o acesso à informação na administração pública;
- Contribuir para o aprimoramento e inovação no ciclo das políticas públicas, com foco no cidadão-usuário, considerando as especificidades territoriais, as capacidades, os riscos estatais e as prioridades governamentais.
- Adotar medidas de enfrentamento da corrupção, de prevenção e remediação de ilícitos administrativos;
- Implementar e aprimorar mecanismos e oportunidades que estimulem e permitam a qualquer pessoa interagir e colaborar com a administração pública federal, contribuindo para a melhoria das políticas e serviços públicos que atendam à demanda da sociedade.

### CADEIA DE VALOR INTEGRADA



- Macroprocessos Gerenciais**
- Macroprocessos Finalísticos**
- Macroprocessos de Suporte**

